



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Projeto de Lei n. 61, de 26/09/2022

Diretrizes Orçamentárias
Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2023

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 061/2022-GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Legislativa,

Em obediência às normas constitucionais, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 060, de 26 de setembro de 2022, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O referido projeto, em consonância com as disposições constitucionais e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é peça fundamental no planejamento, na gestão e na transparência da alocação e aplicação dos recursos disponíveis em consonância com as metas e prioridades da Administração Pública Municipal a serem consideradas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Nossos compromissos prioritários estão discriminados nesse projeto, observando que essas escolhas são resultados de um trabalho conjunto dos técnicos de planejamento das unidades orçamentárias que compõe a estrutura do orçamento municipal e também da sociedade em geral.

Essas diretrizes levam-nos a um futuro melhor. É a priorização na aplicação dos recursos de forma buscar atender à sociedade quanto a responsabilidade fiscal, a elevação da qualidade de vida, a redução das desigualdades sociais, o combate a pobreza e extrema pobreza, o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio das finanças públicas, a valorização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

do servidor, e também a melhoria na prestação dos serviços e entrega de produtos a comunidade.

Nesse contexto, este Governo Municipal, com a cooperação desta Casa, está em um importante período de realizações em prol de nossa população, alicerçado no equilíbrio das contas, no controle de gastos, no aumento da receita e na transparência.

Na certeza de que o assunto merecerá especial atenção por parte dos Membros dessa Augusta Casa de Leis, reafirmo protestos de consideração e apreço.

Muito obrigado!

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Recebido em 28-09-2022
Miliana Mayara da S. Q. 76582
Miliana Mayara da S. Q. 76582
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017
Av. 10.194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, que aprova a 13ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 1. PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**
 - 1.1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**
- 2. PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

2.1. DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais.

2.2. DEMONSTRATIVO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

2.3. DEMONSTRATIVO III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

2.4. DEMONSTRATIVO IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

2.5. DEMONSTRATIVO V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

2.6. DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

2.7. DEMONSTRATIVO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão de que o Município de Rio Crespo, não possui Regime Próprio de Previdência Social, fica o Poder Executivo, desobrigado a elaboração da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, de que trata o § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, para fins de apuração do Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447/2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e desdobradas às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPINO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,4% (quatro décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 180 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, consideradas Reformulações Administrativas, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESCO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2023, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, e verbas de caráter indenizatório, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for devolvido à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 27 de setembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	23.734.693,14	31.426.036,74	29.508.000,00	40.869.000,00	42.912.450,00	45.058.072,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575.355,21	1.238.885,43	1.945.000,00	2.555.300,00	2.263.065,00	2.376.218,24
Contribuições	64.870,42	67.615,92	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Receita Patrimonial	7.694,45	195.929,27	29.000,00	271.200,00	704.760,00	739.998,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.168,14	45.362,09	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências Correntes	21.696.304,51	29.874.576,77	27.409.000,00	37.917.500,00	39.813.375,00	41.804.043,75
Derivadas das Receitas Correntes	232.300,41	3.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Capital	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.504.948,23	31.110.137,08	24.686.000,00	36.000.000,00	37.800.000,00	39.689.999,99

Comentários

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023**Consolidado**

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	23.734.693,14	
2021	31.426.036,74	132,41
2022	29.508.000,00	93,90
2023	40.869.000,00	138,50
2024	42.912.450,00	105,00
2025	45.058.072,49	105,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.575.355,21	
2021	1.238.885,43	78,64
2022	1.945.000,00	157,00
2023	2.555.300,00	131,38
2024	2.263.065,00	88,56
2025	2.376.218,24	105,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	64.870,42	
2021	67.615,92	104,23
2022	75.000,00	110,92
2023	75.000,00	100,00
2024	78.750,00	105,00
2025	82.687,50	105,00

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.694,45	
2021	195.929,27	2.546,37
2022	29.000,00	14,80
2023	271.200,00	935,17
2024	704.760,00	259,87
2025	739.998,00	105,00



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.694,45	
2021	195.929,27	2.546,37
2022	29.000,00	14,80
2023	271.200,00	935,17
2024	704.760,00	259,87
2025	739.998,00	105,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	158.168,14	
2021	45.362,09	28,68
2022	50.000,00	110,22
2023	50.000,00	100,00
2024	52.500,00	105,00
2025	55.125,00	105,00

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	21.696.304,51	
2021	29.874.576,77	137,69
2022	27.409.000,00	91,75
2023	37.917.500,00	138,34
2024	39.813.375,00	105,00
2025	41.804.043,75	105,00

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	232.300,41	
2021	3.667,26	1,58
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023**Consolidado**

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	232.300,41	
2021	3.667,26	1,58
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.768.084,34	
2021	4.096.386,57	231,69
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.768.084,34	
2021	4.096.386,57	231,69
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-2.997.829,25	
2021	-4.412.286,23	0,00
2022	-4.822.000,00	0,00
2023	-4.869.000,00	0,00
2024	-5.112.450,00	0,00
2025	-5.368.072,50	0,00

Nota:



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-2.997.829,25	
2021	-4.412.286,23	0,00
2022	-4.822.000,00	0,00
2023	-4.869.000,00	0,00
2024	-5.112.450,00	0,00
2025	-5.368.072,50	0,00

Nota:

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epitácio de Faria
PREFEITO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	19.143.858,84	21.748.210,89	24.376.500,00	34.941.625,00	36.688.706,25	38.523.141,55
Pessoal e Encargos Sociais	11.839.163,42	12.490.908,07	13.372.000,00	18.136.700,00	19.043.535,00	19.995.711,76
Juros e Encargos da Dívida	147.219,90	406.689,05	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
Outras Despesas Correntes	7.157.475,52	8.850.613,77	10.979.500,00	16.779.925,00	17.618.921,25	18.499.867,29
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.141.907,33	4.643.624,27	728.500,00	906.125,00	951.431,25	999.002,81
Investimentos	1.959.266,17	4.470.550,14	593.500,00	766.125,00	804.431,25	844.652,81
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	182.641,16	173.074,13	135.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63
TOTAL (IV=(I+II+III))	21.285.766,17	26.391.835,16	25.250.000,00	36.000.000,00	37.800.000,00	39.689.999,99

RIO CRESPO 26 de setembro de 2022

Comentários

Evandro Espinó de Faria
PREFEITO

**MUNICIPIO DE RIO CRESPO**

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	19.143.858,84	
2021	21.748.210,89	113,60
2022	24.376.500,00	112,09
2023	34.941.625,00	143,34
2024	36.688.706,25	105,00
2025	38.523.141,55	105,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	11.839.163,42	
2021	12.490.908,07	105,50
2022	13.372.000,00	107,05
2023	18.136.700,00	135,63
2024	19.043.535,00	105,00
2025	19.995.711,76	105,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	147.219,90	
2021	406.689,05	276,25
2022	25.000,00	6,15
2023	25.000,00	100,00
2024	26.250,00	105,00
2025	27.562,50	105,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.157.475,52	
2021	8.850.613,77	123,66
2022	10.979.500,00	124,05
2023	16.779.925,00	152,83
2024	17.618.921,25	105,00
2025	18.499.867,29	105,00

Nota:



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.141.907,33	
2021	4.643.624,27	216,80
2022	728.500,00	15,69
2023	906.125,00	124,38
2024	951.431,25	105,00
2025	999.002,81	105,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.959.266,17	
2021	4.470.550,14	228,17
2022	593.500,00	13,28
2023	766.125,00	129,09
2024	804.431,25	105,00
2025	844.652,81	105,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	182.641,16	
2021	173.074,13	94,76
2022	135.000,00	78,00
2023	140.000,00	103,70
2024	147.000,00	105,00
2025	154.350,00	105,00

Nota:



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	145.000,00	0,00
2023	152.250,00	105,00
2024	159.862,50	105,00
2025	167.855,63	105,00

Nota:

RIO CRESPO 26 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.734.693,14	31.426.036,74	29.508.000,00	40.869.000,00	42.912.450,00	45.058.072,49
Receita Tributária	1.575.355,21	1.238.885,43	1.945.000,00	2.555.300,00	2.263.065,00	2.376.218,24
Receita de Contribuições	64.870,42	67.615,92	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Receita Patrimonial	7.694,45	195.929,27	29.000,00	271.200,00	704.760,00	739.998,00
Aplicações Financeiras (II)	7.694,45	195.929,27	29.000,00	271.200,00	704.760,00	739.998,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.168,14	45.362,09	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências Correntes	21.696.304,51	29.874.576,77	27.409.000,00	37.917.500,00	39.813.375,00	41.804.043,75
Demais Receitas Correntes	232.300,41	3.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.300,41	3.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.726.998,69	31.230.107,47	29.479.000,00	40.597.800,00	42.207.690,00	44.318.074,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	22.497.253,78	30.914.207,81	24.657.000,00	35.728.800,00	37.095.240,00	38.950.001,99
DESPESAS CORRENTES (XII)	19.143.858,84	21.748.210,89	24.376.500,00	34.941.625,00	36.688.706,25	38.523.141,55
Pessoal e Encargos Sociais	11.839.163,42	12.490.908,07	13.372.000,00	18.136.700,00	19.043.535,00	19.995.711,76
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	147.219,90	406.689,05	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
Outras Despesas Correntes	7.157.475,52	8.850.613,77	10.979.500,00	16.779.925,00	17.618.921,25	18.499.867,29
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.996.638,94	21.341.521,84	24.351.500,00	34.916.625,00	36.662.456,25	38.495.579,05
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.141.907,33	4.643.624,27	728.500,00	906.125,00	951.431,25	999.002,81
Investimentos	1.959.266,17	4.470.550,14	593.500,00	766.125,00	804.431,25	844.652,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	182.641,16	173.074,13	135.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.959.266,17	4.470.550,14	593.500,00	766.125,00	804.431,25	844.652,81
RECEITA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	20.955.905,11	25.812.071,98	25.090.000,00	35.835.000,00	37.626.750,00	39.508.087,49
DESPESA TOTAL	21.285.766,17	26.391.835,16	25.250.000,00	36.000.000,00	37.800.000,00	39.689.999,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.541.348,67	5.102.135,83	-433.000,00	-106.200,00	-531.510,00	-558.085,50
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.401.823,22	4.891.376,05	-429.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 08h e 17m.

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	422.833,66	249.759,53	119.450,21	125.422,72	131.693,86	138.278,55
DEDUÇÕES (II)	1.676.535,69	9.289.185,20	10.516.123,41	11.041.929,58	11.594.026,06	12.173.727,36
Ativo Disponível	3.156.928,22	10.539.398,88	11.766.096,34	12.354.401,16	12.972.121,21	13.620.727,28
Haveres Financeiros	2.896,44	2.769,53	3.010,28	3.160,79	3.318,83	3.484,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.483.288,97	1.252.983,21	1.252.983,21	1.315.632,37	1.381.413,99	1.450.484,69
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.253.702,03	-9.039.425,67	-10.396.673,20	-10.916.506,86	-11.462.332,20	-12.035.448,81
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.720.123,03	(c - b) -7.785.723,64	(d - c) -1.357.247,53	(d - e) -519.833,66	(f - e) -545.825,34	(g - f) -573.116,61

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$ 466,421.00)

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	605.474,82	422.833,66	249.759,53	119.450,21	125.422,72	131.693,86	138.278,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	605.474,82	422.833,66	249.759,53	119.450,21	125.422,72	131.693,86	138.278,55
DEDUÇÕES (II)	139.053,82	1.676.535,69	9.289.185,20	10.516.123,41	11.379.957,79	11.978.955,68	12.607.903,46
Ativo Disponível	1.427.957,64	3.156.928,22	10.539.398,88	11.766.096,34	12.354.401,16	12.972.121,21	13.620.727,28
Haveres Financeiros	2.929,94	2.896,44	2.769,53	3.010,28	3.160,79	3.318,83	3.484,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.483.288,97	1.483.288,97	1.252.983,21	1.252.983,21	977.604,16	996.484,37	1.016.308,59
DCL (III) = (I - II)	466.421,00	-1.253.702,03	-9.039.425,67	-10.396.673,20	-11.254.535,07	-11.847.261,82	-12.469.624,91

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Comentários

Evandro Epitácio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	36.000.000,00	34.168.564,92	0,060	192,52	37.800.000,00	34.729.878,72	0,059	153,12	39.689.999,99	35.402.729,45	0,058	-110,25
Receitas Primárias (I)	35.728.800,00	33.911.161,73	0,060	191,07	37.095.240,00	34.082.359,43	0,058	150,27	38.950.001,99	34.742.665,23	0,057	108,19
Despesa Total	36.000.000,00	34.168.564,92	0,060	192,52	37.800.000,00	34.729.878,72	0,059	153,12	39.689.999,99	35.402.729,45	0,058	110,25
Despesa Primárias (II)	35.835.000,00	34.011.959,00	0,060	191,64	37.626.750,00	34.570.700,11	0,059	152,42	39.508.087,49	35.240.466,94	0,058	109,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	-106.200,00	-100.797,27	0,000	-0,57	-531.510,00	-488.340,68	-0,001	-2,15	-558.085,50	-497.801,71	-0,001	-1,55
Resultado Nominal	-857.861,87	-814.219,69	-0,001	-4,59	-592.726,75	-544.585,40	-0,001	-2,40	-622.363,09	-555.136,11	-0,001	-1,73
Resultado Nominal - Acima da Linha	-131.200,00	-124.525,44	0,000	-0,70	-557.760,00	-512.458,65	0,000	-2,26	-585.648,00	-522.386,94	0,000	-1,60
Dívida Pública Consolidada	125.422,72	119.042,07	0,000	0,67	131.693,86	120.997,66	0,000	0,53	138.278,55	123.341,85	0,000	0,38
Dívida Consolidada Líquida	-11.254.535,07	-10.681.980,89	-0,019	-60,19	-11.847.261,82	-10.885.025,56	-0,019	-47,99	-12.469.624,91	-11.122.669,62	-0,018	-34,64
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Saldo do pacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 09h e 49m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	2,50	1,80	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	7,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,33	5,33
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,36	3,30	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	59.539.408.512,00	63.904.051.918,00	68.268.695.324,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0536	1,0884	1,1211

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 13ª Edição, pág. 98.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.700.000,00	0,04	114,55	31.110.137,08	0,061	180,90	11.410.137,08	57,92
Receitas Primárias (I)	19.700.000,00	0,038	114,55	30.914.207,81	0,060	179,77	11.214.207,81	56,92
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	26.391.835,16	0,051	153,47	26.391.835,16	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	25.812.071,98	0,050	150,10	25.812.071,98	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	19.700.000,00	0,038	114,55	5.102.135,83	0,010	29,67	-14.597.864,17	-74,10
Resultado Nominal	-7.785.723,64	-0,015	-45,27	-7.785.723,64	-0,015	-45,27	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	249.759,53	0,000	1,45	249.759,53	0,000	1,45	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-9.039.425,67	-0,018	-52,56	-9.039.425,67	-0,018	-52,56	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 09h e 50m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	51.412.155.387,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	51.412.155.387,00

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESCO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	22.504.948,23	31.110.137,08	-27,660	24.686.000,00	26,023	36.000.000,00	-31,428	37.800.000,00	-4,762	39.689.999,99
Receitas Primárias (I)	25.495.083,03	35.326.494,04	-27,830	29.479.000,00	19,836	40.597.800,00	-27,388	42.207.690,00	-3,814	44.318.074,49
Despesa Total	21.285.766,17	26.391.835,16	-19,347	25.250.000,00	4,522	36.000.000,00	-29,861	37.800.000,00	-4,762	39.689.999,99
Despesas Primárias (II)	20.955.905,11	25.812.071,98	-18,814	25.090.000,00	2,878	35.835.000,00	-29,985	37.626.750,00	-4,762	39.508.087,49
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.539.177,92	9.514.422,06	-52,292	4.389.000,00	116,779	4.762.800,00	-7,848	4.580.940,00	3,970	4.809.987,00
Resultado Nominal	-1.720.123,03	-7.785.723,64	-77,907	-1.357.247,53	473,641	-857.861,87	58,213	-592.726,75	44,731	-622.363,09
Dívida Pública Consolidada	422.833,66	249.759,53	69,296	119.450,21	109,091	125.422,72	-4,762	131.693,86	-4,762	138.278,55
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.253.702,03	-9.039.425,67	-86,131	-10.396.673,20	-13,055	-11.254.535,07	-7,622	-11.847.261,82	-5,003	-12.469.624,91

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	26.459.067,63	33.231.848,43	-20,380	24.686.000,00	34,618	34.168.564,93	-27,752	34.729.878,72	-1,616	35.402.729,45
Receitas Primárias (I)	29.974.569,12	37.735.760,93	-20,567	29.479.000,00	28,009	38.532.460,14	-23,496	38.779.575,52	-0,637	39.530.884,39
Despesa Total	25.025.675,29	28.191.758,32	-11,231	25.250.000,00	11,65	34.168.564,92	-26,102	34.729.878,72	-1,616	35.402.729,45
Despesas Primárias (II)	24.637.857,64	27.572.455,30	-10,643	25.090.000,00	9,894	34.011.959,00	-26,232	34.570.700,11	-1,616	35.240.466,94
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.336.711,48	10.163.305,63	-47,490	4.389.000,00	131,563	4.520.501,14	-2,909	4.208.875,41	7,404	4.290.417,45
Resultado Nominal	-2.022.348,64	-8.316.709,99	-75,683	-1.357.247,53	512,763	-814.219,69	66,693	-544.585,40	49,512	-555.136,10
Dívida Pública Consolidada	497.125,53	266.793,13	86,334	119.450,21	123,351	119.042,07	0,343	120.997,66	-1,616	123.341,85
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.473.977,48	-9.655.914,50	-84,735	-10.396.673,20	-7,125	-10.681.980,90	-2,671	-10.885.025,57	-1,865	-11.122.669,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESCO, emitido em 27/set/2022 as 09h e 51m.



MUNICÍPIO DE RIO CRESCO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,82	5,36	3,30	3,00
valor corrente	valor corrente	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Espírio de Faria
PREFEITO



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	7.929.457,26	25,02	7.929.457,26	33,24	7.929.457,26	38,61
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	23.762.497,18	74,98	15.925.672,13	66,76	12.610.146,24	61,39
TOTAL	31.691.954,44	100,00	23.855.129,39	100,00	20.539.603,50	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 as 09h e 52m.

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2023

R\$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.734.693,14	31.426.036,74	29.508.000,00	40.869.000,00	42.912.450,00	45.058.072,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575.355,21	1.238.885,43	1.945.000,00	2.555.300,00	2.263.065,00	2.376.218,24
Receita de Contribuições	64.870,42	67.615,92	75.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
Receita Patrimonial	7.694,45	195.929,27	29.000,00	271.200,00	704.760,00	739.998,00
Aplicações Financeiras (II)	7.694,45	195.929,27	29.000,00	271.200,00	704.760,00	739.998,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.168,14	45.362,09	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências Correntes	21.696.304,51	29.874.576,77	27.409.000,00	37.917.500,00	39.813.375,00	41.804.043,75
Demais Receitas Correntes	232.300,41	3.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.300,41	3.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.726.998,69	31.230.107,47	29.479.000,00	40.597.800,00	42.207.690,00	44.318.074,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.768.084,34	4.096.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.997.829,25	-4.412.286,23	-4.822.000,00	-4.869.000,00	-5.112.450,00	-5.368.072,50
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	22.497.253,78	30.914.207,81	24.657.000,00	35.728.800,00	37.095.240,00	38.950.001,99
RECEITA TOTAL (I + V)	22.504.948,23	31.110.137,08	24.686.000,00	36.000.000,00	37.800.000,00	39.689.999,99
DESPESAS CORRENTES (XII)	19.143.858,84	21.748.210,89	24.376.500,00	34.941.625,00	36.688.706,25	38.523.141,55
Pessoal e Encargos Sociais	11.839.163,42	12.490.908,07	13.372.000,00	18.136.700,00	19.043.535,00	19.995.711,76
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	147.219,90	406.689,05	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
Outras Despesas Correntes	7.157.475,52	8.850.613,77	10.979.500,00	16.779.925,00	17.618.921,25	18.499.867,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	18.996.638,94	21.341.521,84	24.351.500,00	34.916.625,00	36.662.456,25	38.495.579,05
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.141.907,33	4.643.624,27	728.500,00	906.125,00	951.431,25	999.002,81
Empréstimos	1.959.266,17	4.470.550,14	593.500,00	766.125,00	804.431,25	844.652,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	182.641,16	173.074,13	135.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.959.266,17	4.470.550,14	593.500,00	766.125,00	804.431,25	844.652,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	145.000,00	152.250,00	159.862,50	167.855,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	20.955.905,11	25.812.071,98	25.090.000,00	35.835.000,00	37.626.750,00	39.508.087,49
DESPESA TOTAL	21.285.766,17	26.391.835,16	25.250.000,00	36.000.000,00	37.800.000,00	39.689.999,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	1.541.348,67	5.102.135,83	-433.000,00	-106.200,00	-531.510,00	-558.085,50
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.401.823,22	4.891.376,05	-429.000,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	422.833,66	249.759,53	119.450,21	125.422,72	131.693,86	138.278,55
DEDUÇÕES (II)	1.676.535,69	9.289.185,20	10.516.123,41	11.379.957,79	11.978.955,68	12.607.903,46
Ativo Disponível	3.156.928,22	10.539.398,88	11.766.096,34	12.354.401,16	12.972.121,21	13.620.727,28
Haveres Financeiros	2.896,44	2.769,53	3.010,28	3.160,79	3.318,83	3.484,78
(-) Restos a Pagar Processados	1.483.288,97	1.252.983,21	1.252.983,21	977.604,16	996.484,37	1.016.308,59
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.253.702,03	-9.039.425,67	-10.396.673,20	-11.254.535,07	-11.847.261,82	-12.469.624,91
RESULTADO NOMINAL	-1.720.123,03	-7.785.723,64	-1.357.247,53	-857.861,87	-592.726,75	-622.363,09

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$ 466.421,00)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 09h e 53m.

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIf)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIf)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 09h e 55m.

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2023	2024	2025		
IPTU	Outros Benefícios	COTA ÚNICA DO IPTU	7.500,00	8.000,00	8.500,00	PAGAMENTO ANTECIPADO	
TOTAL			7.500,00	8.000,00	8.500,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 às 09h e 56m.

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0.00
(-) Transferências Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0.00
Redução Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0.00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, emitido em 27/set/2022 as 09h e 57m.

Rio Crespo 27 de setembro de 2022

Evandro Epitácio de Faria
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

Notas:

1 - SEM MOVIMENTO

Evandro Epifânio de Faria
PREFEITO

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	105.000,00	Pagamento Precatório 2% da RCL, reduzindo da reserva de contingência	105.000,00
Processos em Juízo			
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Créditos a partir da reserva de contingência	50.000,00
Fenômenos Naturais			
SUB-TOTAL	155.000,00	SUB-TOTAL	155.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	205.000,00	Limitação de empenho, reduzindo orçamento para a reserva de contingência	205.000,00
Queda de arrecadação por fato não previsto			
Discrepância de Projeções	105.000,00	Limitação de empenho, reduzindo orçamento para a reserva de contingência	105.000,00
Discrepâncias nas previsões de despesas			
SUB-TOTAL	310.000,00	SUB-TOTAL	310.000,00
TOTAL	465.000,00	TOTAL	465.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE RIO CRÉSPO, emitido em 27/set/2022 as 09h e 59m.

Evandro Epifânio de Faria

PREFEITO

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Unidade : 001 CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo : Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa. Legislar de forma idônea, respeitando a legislação vigente e fiscalizar os atos da administração municipal de forma a contribuir para com o desenvolvimento do município.

Gerente : JOALDO GOMES DE CARVALHO CPF:564.099.312-04**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : O LEGISLATIVO RIO CRESPENSE ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO, ESTRUTURADO DE FORMA A ATENDER A POPULAÇÃO PRIORITARIAMENTE E A PAR DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2001 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Percentual		100	1		1.870.000,00	30.000,00	
						Total :	1.900.000,00	

Descrição: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 1.900.000,00

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** Isabel Epifânio de Faria CPF:389.662.982-49**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Percentual	A	100	1		1.848.000,00	18.960,00	
						Total :	1.866.960,00	

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 1.866.960,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO -

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL****Função: 04 Administração****Sub-Função: 122 Administração Geral****Programa : 0005 APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL****Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.****Gerente : ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA CPF:030.314.602-86****Público Alvo : População em Geral****Justificativa : Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.****Natureza Início Previsto Término Previsto****Contínuo****Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005 Apoio Administrativo da SEMAPLAN	Percentual		100	1		2.151.000,00	10.000,00
						Total :	2.161.000,00

Descrição: Apoio Administrativo da SEMAPLAN**Produto : Apoio Administrativo****Órgão : 03 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO -****Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL****Função: 28 Encargos Especiais****Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais****Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO****Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP e INSS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder a devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar****Gerente : Marcos Vinícius Fernandes Silva CPF:009.680.362-28****Público Alvo : População em Geral****Justificativa : Diminuição gradativa do valor da dívida contratada e seus respectivos encargos, especialmente aqueles relativos ao parcelamento de débitos previdenciários e com outros, e dívidas contraídas devido a sua condição de empregador e pelo inadimplemento do pagamento.****Natureza Início Previsto Término Previsto****Contínuo****Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
906 Restituições oriundas de Contratos e Convênios	Percentual		100	1		55.000,00	0,00
						Total :	55.000,00

Descrição: Restituições oriundas de Contratos e Convênios**Produto : Outros Produtos**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

905 Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	Percentual	100	1	25.000,00	140.000,00
				Total :	165.000,00

Descrição: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**Produto :** Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
901 Cumprimento de Sentenças Judiciais	Percentual		100	1		120.000,00	0,00
						Total :	120.000,00

Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais**Produto :** Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
907 Despesas de Exercícios Anteriores - Reconhecidas	Percentual		100	1		40.000,00	0,00
						Total :	40.000,00

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Reconhecidas**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 2.541.000,00**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS - SEMOF**Unidade :** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 123 Administração Financeira**Programa :** 0006 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GERAL**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA CPF:030.314.602-86**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006 Apoio Administrativo da SEMFIN	Percentual		100	1		807.500,00	50.000,00
						Total :	857.500,00

Descrição: Apoio Administrativo da SEMFIN**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 857.500,00**Órgão :** 05 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS - SEMSU**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0050 GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Viabilizar os serviços públicos essenciais à População.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2060 Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU	Percentual		100	1		611.000,00	3.000,00
Total :						614.000,00	

Descrição: Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS - SEMSU**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana**Programa :** 0051 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Ofertar infraestrutura física de competência governamental a toda população, tais como: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas; Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas; Manutenção da Malha Viária Pavimentada; Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.

Gerente : Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : Necessita-se de regulamentação e adequação gradativa de toda área loteada. Os serviços de cemitério não tem boa aceitação junto à comunidade. A administração pública, de modo geral, enfrentam problemas com o estado de seus veículos e máquinas pesadas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Quantidade de projetos encaminhados para Captação de Recursos Unid. 10 17,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1062 Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas	Percentual		1	1		0,00	315.000,00
Total :						315.000,00	

Descrição: Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas**Produto :** Obra Contruída/Ampliada**Órgão :** 05 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS - SEMSU**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**Função:** 15 Urbanismo**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos**Programa :** 0053 CIDADE LIMPA E ILUMINADA

Objetivo : Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos; Manutenção de Vias Públicas (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros); Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município.

Gerente : Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A iluminação pública de toda a área urbana do município precisa de constantes manutenções.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2061 Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas	Percentual		100	1		130.000,00	5.000,00
Total :						135.000,00	

Descrição: Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS - SEMSU**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0053 CIDADE LIMPA E ILUMINADA

Objetivo : Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos; Manutenção de Vias Pública (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros); Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município.

Gerente : Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A iluminação pública de toda a área urbana do município precisa de constantes manutenções.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2062 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Percentual		100	1		375.000,00	0,00
Total :						375.000,00	

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 05 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS - SEMSU**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0059 PROGRAMA DE APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : Despesa com consórcio para Saneamento Básico do Município**Gerente :** ANTONIO CARLOS MARTINS CPF:589.392.022-87**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Formalizar projetos para implantação de saneamento básico: lixo e esgotos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida		Índice Mais Recente	2023		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
					Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2069	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN	Percentual		1	1	100.000,00 0,00
					Total :	100.000,00

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 1.539.000,00**Órgão :** 06 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**Unidade :** 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0040 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Programa de apoio às ações da política da produção animal e vegetal no município, objetivando Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.

Gerente : EDER DA SILVA CPF:713.164.002-63**Público Alvo :** Pequeno Produtor Rural**Justificativa :** Os produtores do Município se caracterizam pela monocultura e pequena criação de gado de leite. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo principalmente voltada a realização de serviços de mecanização e terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2070 Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental	Percentual		100	1	504.000,00 20.000,00
Total :					524.000,00

Descrição: Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 06 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**Unidade :** 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**Função:** 20 Agricultura**Sub-Função:** 606 Extensão Rural**Programa :** 0040 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Programa de apoio às ações da política da produção animal e vegetal no município, objetivando Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.

Gerente : EDER DA SILVA CPF:713.164.002-63

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Pequeno Produtor Rural

Justificativa : Os produtores do Município se caracterizam pela monocultura e pequena criação de gado de leite. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo principalmente voltada a realização de serviços de mecanização e terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2071 Ações de Fomento ao Setor Agropecuário	Percentual		100	1		500.000,00	0,00
Total :						500.000,00	

Descrição: Ações de Fomento ao Setor Agropecuário**Produto :** Outros Produtos**Total Órgão :** 1.024.000,00**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 001 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa :** 0020 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030 Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)	Percentual	A	100	1		2.024.000,00	100.000,00
Total :						2.124.000,00	

Descrição: Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 001 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa :** 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental		Percentual	25	0,00
Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental		Pessoas	536	0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1030 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	Metros Qua		1	1	0,00	84.712,50
					Total :	84.712,50

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino**Produto :** Escola Construída/Ampliada ou Reformada**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 001 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.**Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Refeições servidas - Merenda escolar - ensino fundamental		Pessoas	536	536,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022	
				Próp(1) Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033 Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar	Pessoas	A	500	1	100.000,00	0,00
					Total :	100.000,00

Descrição: Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 001 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0026 TRANSPORTE ESTUDANTIL

Objetivo : Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares de todos os estudantes que residem distante de suas Unidades Escolares, especialmente aqueles residentes da área rural.**Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Estudantes do Sistema Público de Ensino**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Quantidade de alunos transporte escolar - Estadual Pessoas 234 234,00

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Pessoas 40 40,00

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Ensino Fundamental Pessoas 304 304,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE)	Pessoas	A	300	1		2.502.000,00	0,00
Total :						2.502.000,00	

Descrição: Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE)**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 001 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil**Programa :** 0022 VIVA A INFÂNCIA**Objetivo :** Capacitar a criança de 4 e 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, buscando aprimorar a base pedagógica neste nível de ensino.**Gerente :** Manutenção e Funcionamento da Creche e da Pré-escola.
MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** Alunos do Ensino Infantil do Município na faixa etária de 4 e 5 anos**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Quantidade de Alunos Matriculados Ensino Infantil Pessoas 101 101,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035 Manutenção das Atividades do Pré-escolar	Percentual		120	1		469.000,00	10.000,00
Total :						479.000,00	

Descrição: Manutenção das Atividades do Pré-escolar**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 5.289.712,50**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 002 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁ**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental**Programa :** 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental	Percentual	25	0,00
Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	Pessoas	536	0,00
Quantidade de docentes ensino fundamental	Pessoas	41	41,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040 Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	A	100	1		2.663.750,00	0,00
Total :						2.663.750,00	

Descrição: Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**Produto :** Servidores Remunerados

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044 Devoluções do FUNDEB - Investimentos	Porcentage		100	1		0,00	20.000,00
Total :						20.000,00	

Descrição: Devoluções do FUNDEB - Investimentos**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**Unidade :** 002 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁ**Função:** 12 Educação**Sub-Função:** 365 Educação Infantil**Programa :** 0022 VIVA A INFÂNCIA

Objetivo : Capacitar a criança de 4 e 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, buscando aprimorar a base pedagógica neste nível de ensino.

Manutenção e Funcionamento da Creche e da Pré-escola.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** Alunos do Ensino Infantil do Município na faixa etária de 4 e 5 anos**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Quantidade de Alunos Matriculados Ensino Infantil	Pessoas	101	0,00
Quantidade de docentes ensino infantil	Pessoas	10	10,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2041 FUNDEB 60 - Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)	Pessoas	A	25	1		866.250,00	0,00
Total :						866.250,00	

Descrição: FUNDEB 60 - Remuneração e Valorização do Magistério (INFANTIL)**Produto :** Servidores Remunerados**Total Órgão :** 3.550.000,00

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****Unidade : 003 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS****Função: 12 Educação****Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição****Programa : 0025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL****Objetivo :** Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.**Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.**Natureza Início Previsto Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Refeições servidas - Merenda escolar - ensino fundamental	Pessoas	536	536,00
Refeições servidas - Merenda escolar - ensino infantil	Pessoas	101	101,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2046 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Pessoas		400	1		48.500,00	0,00
Total :						48.500,00	

Descrição: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****Unidade : 003 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS****Função: 12 Educação****Sub-Função: 361 Ensino Fundamental****Programa : 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.**Gerente :** MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88**Natureza Início Previsto Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental	Percentual	25	0,00
Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	Pessoas	536	536,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045 PSE - Programa Salário Educação	Percentual		100	1		70.000,00	0,00
Total :						70.000,00	

Descrição: PSE - Programa Salário Educação**Produto :** Alunos Atendidos**Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****Unidade : 003 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS**

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0026 TRANSPORTE ESTUDANTIL

Objetivo : Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares de todos os estudantes que residem distante de suas Unidades Escolares, especialmente aqueles residentes da área rural.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

Público Alvo : Estudantes do Sistema Público de Ensino

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Quantidade de alunos transporte escolar - Estadual	Pessoas	234	234,00
--	---------	-----	--------

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Ensino Infantil	Pessoas	40	40,00
---	---------	----	-------

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Ensino Fundamental	Pessoas	304	304,00
--	---------	-----	--------

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2047PNATE - programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Pessoas		100	1		55.500,00		0,00
Total :							55.500,00	

Descrição: PNATE - programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2901 Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	Pessoas		234	1		1.300.000,00		0,00
Total :							1.300.000,00	

Descrição: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

Produto : Alunos Atendidos

Total Órgão : 1.474.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 004 OUTRAS AÇÕES DE APOIO A ESTUDANTES

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0027 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS

Objetivo : Dar condições de acesso aos estudantes de cursos técnicos e de nível superior que são moradores do Município de Rio Crespo, porém estudam em Ariquemes.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

Público Alvo : Estudantes de diversos níveis de ensino

Justificativa : Embora a competência do município seja a Educação Básica, ações relacionadas ao transporte de estudantes de nível superior até a cidade de Ariquemes se faz necessário, tendo em vista que no Município de Rio Crespo não possui oferta desse nível de ensino.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2039 Transporte Escolar Universitário	Percentual	40	1	52.500,00	0,00
				Total :	52.500,00

Descrição: Transporte Escolar Universitário**Produto :** Alunos Atendidos**Total Órgão :** 52.500,00**Órgão :** 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA. ESPORTE E LAZER**Função:** 13 Cultura**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural**Programa :** 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA ESPORTE E LAZER**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** EDELSON SOARES SILVA CPF:686.779.872-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Coordenar as atividades relacionadas a Cultura, Esporte e Lazer no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	
2050 Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer	Percentual	A	100	1	179.000,00 10.000,00
					Total : 189.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA. ESPORTE E LAZER**Função:** 13 Cultura**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural**Programa :** 0038 INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA

Objetivo : Desenvolver o setor cultural ampliando sua capacidade de atendimento;

- Proporcionar à população de modo geral atividades recreativas e culturais, favorecendo a melhoria da qualidade de vida;
- Aumentar a quantidade dos eventos culturais, bem como maior participação da população nestas atividades;
- Dar apoio e realizar as principais festas das Comunidades.

Gerente : EDELSON SOARES SILVA CPF:686.779.872-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Proporcionar à população de modo geral atividades recreativas e culturais, favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3) Capital (4)	

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2052 Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos	Percentual	3	1	55.000,00	0,00
				Total :	55.000,00

Descrição: Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA. ESPORTE E LAZER**Função:** 27 Desporto e Lazer**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário**Programa :** 0039 INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Desenvolver o setor esportivo ampliando sua capacidades de atendimento; Proporcionar á população de modo geral atividades recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidades de vida;
Aumentar a quantidades de eventos recreativos e de lazer, bem como a maior participação da população nestas atividades;
Proporcionar às crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, bem como revelar novos talentos para

Gerente : ANTONIO MENDES DE SOUZA CPF:290.591.602-82**Público Alvo :** Praticantes de Esportes em Geral

Justificativa : Atualmente a única atividade esportiva em grupo atendida pelo município é o futebol. Deve-se buscar atender outras modalidades. Manter a Escolinha de Futebol; Participar de eventos esportivos a nível regional e estadual; Manter a infraestrutura esportiva. O Município possui uma quadra poliesportiva descoberta e um campo de futebol com um bom gramado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2053 Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador	Percentual	A	35	1		29.400,00	0,00
						Total :	29.400,00

Descrição: Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador**Produto :** Apoio Administrativo**Total Órgão :** 273.400,00**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**Unidade :** 001 SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária**Programa :** 0030 GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** RENATA NUNES ROMAO CPF:764.949.002-59**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : O município atua nesta área através da distribuição de cestas básicas. Participa ainda dos programas do Governo Federal (IGD, CRAS, PAIF, BOLSA FAMILIA, MAC). Enfrentamento aos problemas mais comuns como: crianças e adolescentes em situação de abandono, toxicômanos, em conflito com a Lei ou em situação de risco. Atuando em conjunto com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Observa-se que cada vez mais a demanda por estes programas é maior. Com o crescimento do município, muitas famílias completamente desestruturadas, tendo diversas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085 Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social	Percentual		100	1		693.000,00	20.000,00
						Total :	713.000,00

Descrição: Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**Unidade :** 001 SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**Programa :** 0032 MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Promover o atendimento integral através da rede prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme determina do ECA; Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida; Manter o Projeto "ANJO DA GUARDA", visando Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas através da GUARDA MIRIM, com estímulo e a descoberta do potencial dos jovens integrantes do projeto.

Gerente : RENATA NUNES ROMAO CPF:764.949.002-59**Público Alvo :** Criança e Adolescente

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Criança ou adolescente atendidos	Pessoas	5	5,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2087 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Percentual		100	1		276.000,00	5.000,00
						Total :	281.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2088 Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE	Percentual		100	1		1.575,00	0,00
						Total :	1.575,00

Descrição: Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE**Produto :** Adolescentes Atendidos**Total Órgão :** 995.575,00**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**Unidade :** 002 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0031 PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA

Objetivo : Implementação das ações de proteção social básica, visando prestar atendimento social e material às famílias em situação de extrema pobreza.

Gerente : RENATA NUNES ROMAO CPF:764.949.002-59

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2095 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Percentage		100	1		5.250,00	0,00
Total :						5.250,00	

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2097 Benefícios Eventuais - FEAS-RO - 70.026-6	Pessoas		50	1		7.000,00	0,00
Total :						7.000,00	

Descrição: Benefícios Eventuais - FEAS-RO - 70.026-6

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090 IGD-BF - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família)	Percentual		50	1		19.000,00	10.000,00
Total :						29.000,00	

Descrição: IGD-BF - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2098 PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)	Pessoas		50	1		15.000,00	0,00
Total :						15.000,00	

Descrição: PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2094 Componente - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (59.305-2)	Grupo		50	1		21.000,00	10.500,00
Total :						31.500,00	

Descrição: Componente - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (59.305-2)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092 Componente - Piso Básico Fixo - FNAS (59.305-2)	Percentual		100	1		48.100,00	0,00
Total :						48.100,00	

Descrição: Componente - Piso Básico Fixo - FNAS (59.305-2)

Produto : Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096 Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO Pessoas (70.024-X)			50	1		2.000,00	0,00
Total :						2.000,00	

Descrição: Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO (70.024-X)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2086 Benefícios Eventuais	Percentual		50	1		94.500,00	0,00
Total :						94.500,00	

Descrição: Benefícios Eventuais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091 IGD SUAS - Índice Gestão Descentralizada do SUAS (59.299-4)	Percentual		100	1		10.000,00	0,00
Total :						10.000,00	

Descrição: IGD SUAS - Índice Gestão Descentralizada do SUAS (59.299-4)

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 242.350,00

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos, visando Proporcionar a população, acesso integral aos serviços básicos de Saúde.

Gerente : ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA CPF:004.319.352-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde - CMS	Percentual		100	1		2.000,00	0,00
Total :						2.000,00	

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde - CMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos, visando Proporcionar a população, acesso integral aos serviços básicos de Saúde.

MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA CPF:004.319.352-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010 Ações de Administração, Planejamento e Controle da Atenção Básica	Percentual		100	1		2.975.000,00	6.327,50
Total :						2.981.327,50	

Descrição: Ações de Administração, Planejamento e Controle da Atenção Básica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0011 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Melhorar a qualidade dos serviços executados pelo HPP, ampliar e modernizar o espaço físico.

Oferecer serviços com qualidade e resolutividade de média complexidade a população como suporte as ações de atenção básica.

Gerente : ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA CPF:004.319.352-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer serviços com qualidade e resolutividade de média complexidade a população como suporte as ações de atenção básica.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024 MAC - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Percentual		100	1		4.716.500,00	20.000,00
Total :						4.736.500,00	

Descrição: MAC - Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0010 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos, visando Proporcionar a população, acesso integral aos serviços básicos de Saúde.

Gerente : ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA CPF:004.319.352-89

MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020 Assistência Farmaceutica - Aquisição de Medicamentos	Percentual		100	1		110.000,00	0,00
						Total :	110.000,00

Descrição: Assistência Farmaceutica - Aquisição de Medicamentos

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0016 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS

Objetivo : Execução de ações básicas de investigação e de diagnóstico epidemiológico e ambiental de risco, bem como ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravo e danos a saúde individual e coletiva da população.

Implementar /expandir as inspeções sanitárias para manter o controle da qualidade dos produtos e serviços de interesse da saúde coletiva.

Gerente : OSEIAS GOMES DA SILVA CPF:830.213.532-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fiscalização e Inspeção Sanitária; Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PROGRAMA MANTIDO); Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis (METAS VACINAIS ATINGIDAS); Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CONTROLE REALIZADO).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022 Vigilância em Saúde - Ações da Vigilância Sanitária	Percentual		100	1		15.000,00	0,00
						Total :	15.000,00

Descrição: Vigilância em Saúde - Ações da Vigilância Sanitária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 001 SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**Programa :** 0016 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS**Objetivo :** Execução de ações básicas de investigação e de diagnóstico epidemiológico e ambiental de risco, bem como ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravo e danos a saúde individual e coletiva da população.

Implementar /expandir as inspeções sanitárias para manter o controle da qualidade dos produtos e serviços de interesse da saúde coletiva.

Gerente : OSEIAS GOMES DA SILVA CPF:830.213.532-15**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Fiscalização e Inspeção Sanitária; Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PROGRAMA MANTIDO); Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis (METAS VACINAIS ATINGIDAS); Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CONTROLE REALIZADO).**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2021 Vigilância em Saúde - Ação de Vigilância Epidemiologia	Percentual		100	1		387.000,00	0,00
Total :						387.000,00	

Descrição: Vigilância em Saúde - Ação de Vigilância Epidemiologia**Produto :** Pessoas Atendidas**Total Órgão :** 8.231.827,50**Órgão :** 11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS**Função:** 04 Administração**Sub-Função:** 122 Administração Geral**Programa :** 0050 GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Objetivo :** Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.**Gerente :** Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53**Público Alvo :** População em Geral**Justificativa :** Viabilizar os serviços públicos essenciais à População.**Natureza****Início Previsto****Término Previsto**

Contínuo

Indicador**Unid. Medida****Índice Mais Recente****2023**

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2065 Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO	Percentual		100	1		1.255.000,00	15.000,00
Total :						1.270.000,00	

Descrição: Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO**Produto :** Apoio Administrativo**Órgão :** 11 SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO**Unidade :** 001 SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS**Função:** 26 Transporte**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0052 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : Dotar a área rural de infraestrutura viária adequada para o escoamento da produção agropecuária e para o transporte de pessoas e alunos. Dotar toda a estrutura da administração municipal de equipamentos, máquinas e veículos necessários para a realização dos objetivos da municipalidade; Ofertar infraestrutura física de competência Governamental a toda população.

- Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais; Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões; Drenagem de Águas Pluviais.

Gerente : Antonio José Norberto Filho CPF:290.298.132-53**Público Alvo :** População em Geral

Justificativa : A área rural possui 640 km de estradas em toda sua totalizada a chão batido. Grande parte é cascalhada ou recebe revestimento primário periodicamente. Esta melhoria, porém, tem curta durabilidade e precisa de constante manutenção. Outras, ainda, precisam ser readequadas para receber o revestimento primário. As pontes existentes são, na maior parte, feitas de madeira e necessitam de conservação, visto que a ação do tempo, aliado ao uso por veículos e máquinas pesadas, provocam rápido deterioramento das mesmas. Os bueiros que canalizam as águas da chuva na área rural precisam de manutenção periódica, sendo que, em alguns casos, faz-se necessário a ampliação da tubulação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
Manutenção e conservação de estradas rurais com adição de cascalho e terraplanagem		Quilômetro	300	0,00	
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2066 Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais	Metros Lin		100	1	4.692.925,00 0,00
				Total :	4.692.925,00

Descrição: Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais**Produto :** Estradas Vicinais Restauradas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2022
				Próp(1) Conv(2) Corrente (3)	Capital (4)
2067 Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE	Metros Lin		100	1	26.000,00 0,00
				Total :	26.000,00

Descrição: Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE**Produto :** Estradas Vicinais Restauradas**Total Órgão :** 5.988.925,00**Órgão :** 12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**Função:** 08 Assistência Social**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**Programa :** 0032 MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Promover o atendimento integral através da rede prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme determina do ECA; Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida; Manter o Projeto "ANJO DA GUARDA", visando Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas através da GUARDA MIRIM, com estímulo e a descoberta do potencial dos jovens integrantes do projeto.

Gerente : RENATA NUNES ROMAO CPF:764.949.002-59

MUNICIPIO DE RIO CRESPO**Estado de Rondônia**

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Taxa de delinquência

Pessoas

5

0,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2301 Manutenção das Atividades do FMDCA	Percentual		100	1		7.875,00	2.625,00
Total :						10.500,00	

Descrição: Manutenção das Atividades do FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2304 Firmar Convênios com Entidades não Governamentais	Pessoas		100	1		10.500,00	0,00
Total :						10.500,00	

Descrição: Firmar Convênios com Entidades não Governamentais

Produto : Adolescentes Atendidos

Total Órgão : 21.000,00

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Atender eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, está fixada em no mínimo 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Gerente : ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA CPF:030.314.602-86

Público Alvo : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Justificativa : A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, está fixada em no mínimo 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2022	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual		100	1		152.250,00	0,00
Total :						152.250,00	

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 152.250,00

Total Geral : 35.093.875,00 906.125,00

MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Evandro Epifânio de Faria

PREFEITO